



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0232/06

“Dispõe sobre a realização de exames preventivos do câncer de próstata na rede pública de saúde e conveniada do Município de Fortaleza”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art.1º-A rede municipal de saúde pública e a rede conveniada do Município de Fortaleza disponibilizará gratuitamente aos usuários, exames destinados ao diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Artº-Nas unidades da rede municipal de saúde pública e da rede conveniada, serão afixados , em local de fácil visualização, informações e orientações sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata e sobre a gratuidade e forma de acesso aos exames preventivos

Art.3º-As despesas decorrentes desta lei da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, 01 de junho de 2006

Dr. Chico Rodrigues
Vereador-PSDC

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 01/06/06
09:30
FUNCIONÁRIO